**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Cidade Unida pela Transparência!**

# RESOLUÇÃO Nº 819/2019

Altera o *caput* e o §1º do art. 1º; o art. 8º; o art. 9º e a cláusula oitava do Anexo I da Resolução nº 756/2015 que: "Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo aos servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* e o §1º do art. 1º da Resolução nº 756/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação *lato sensu* para os servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
>
> §1º As bolsas serão concedidas, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as áreas de interesse da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, a serem definidas mediante Portaria da Presidência, nos termos do §2º deste artigo.
>
> [...]

Art. 2º O art. 8º da Resolução nº 756/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8º As bolsas de estudo para os cursos de pós-graduação lato sensu só poderão ser concedidas para cursos oferecidos por instituições com autorização de funcionamento há pelo menos 05 (cinco) anos, reconhecidos pelo MEC.

Art. 3º O art. 9º da Resolução nº 756/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 9º Não será concedida bolsa de estudo a servidor que já tenha realizado curso de pós-graduação às expensas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no mesmo nível de formação pretendido, salvo se não forem preenchidas todas as bolsas oferecidas.

Art. 4º A cláusula oitava do Anexo I da Resolução nº 756/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Cláusula Oitava. O presente Termo de Compromisso é regido também pelas normas previstas na Resolução nº 756/2019, que regulamenta a concessão de bolsas para cursos de pós-graduação lato-sensu aos servidores da Câmara.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.

Paulo Ferreira Pinto
Presidente